



## TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº **23115.027495/2020-33**

CONTRATO Nº 12 /2021 – SICON

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A TODOS OS TIPOS DE PRAGAS URBANAS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A LEITE & LIMA LTDA**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na **Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805**, inscrito no CNPJ sob o nº **62791030001-19**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo **Decreto S/N de 06/11/2019**, publicada em **07/11/2019**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº **1.171**, de **22/06/1994**, publicada em **21/10/2011**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **LEITE & LIMA LTDA** inscrita no CNPJ nº **19.827.650/0001-33**, com sede na **QD. 1504 SUL, AV. LO 33, ACSV. 01, LOTE 11**, CEP: 77.027-012, no Município de **Palmas/TO**, TEL: (63) 3214-1084/(63) 98457-5301; E-mail: **insetmaster@hotmail.com**; denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **NATANAEL LEITE LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] - SSP/TO e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no **23115.027495/2020-33**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 03/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a todos os tipos de pragas urbanas, englobando: dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de pombos e morcegos e assemelhados em caráter preventivo e corretivo, como também o combate de insetos nas caixas de esgotos, nas áreas internas e áreas externas no entorno das edificações, com o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada,**



equipamentos e insumos para atender à Universidade Federal do Maranhão – UFMA – Campus Balsas e Chapadinha, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Valor total (R\$)
1	<b>Descrição:</b> Desinsetização/Desratização/Dedetização <b>Descrição Complementar:</b> BALSAS - duas aplicações.	Unidade	R\$ 6.000,00	1	R\$ 6.000,00
2	<b>Descrição:</b> Desinsetização/Desratização/Dedetização <b>Descrição Complementar:</b> CHAPADINHA - duas aplicações.	Unidade	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 14.000,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/06/2021 e encerramento em 09/06/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;



**2.1.7.** Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

**2.2.** A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**.

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade: 151489**

**Fonte: 8100000000**

**Programa de Trabalho: 170156**

**Elemento de Despesa: 339039**

**PI: MGRADG01MSN**

**4.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.



## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

**6.1.** As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois o compromisso da Contratada só irá surgir quando da ocorrência do fato gerador, e não se trata de serviços com cessão de mão de obra.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.**

**8.1.** O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**10.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.**

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



**11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.4.1.** balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.4.2.** relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.4.3.** indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES.**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12.2.** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

**12.2.1.** A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**12.2.2.** A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

**12.2.3.** Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, é vedada a intermediação por corretor de seguro na contratação de seguros pela Administração Pública direta ou indireta.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES.**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

**13.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.**

**15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.**

**16.1.** É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

São Luís - MA, 09 de Junho de 2021.

**NATALINO SALGADO  
FILHO:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por NATALINO  
SALGADO FILHO: [REDACTED]  
Dados: 2021.06.09 15:44:34 -03'00'

**NATALINO SALGADO FILHO**  
**Representante do Órgão**

**NATANAEL LEITE  
LIMA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
NATANAEL LEITE LIMA: [REDACTED]  
Dados: 2021.06.09 11:44:09 -03'00'

**NATANAEL LEITE LIMA**  
**Representante da Contratada**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 46/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 06/2021. Processo nº 23106.055032/2020-11. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo. Contratada: IPE PAPÉIS EIRELI. CNPJ: 26.221.498/0001-06. Itens: 30 e 31. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27.05.2021. Valor Global: R\$ 201.112,50 (Duzentos e um mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 47/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 06/2021. Processo nº 23106.055032/2020-11. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo. Contratada: R R G DOS SANTOS. CNPJ: 35.711.699/0001-82. Item: 24. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27.05.2021. Valor Global: R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 48/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 06/2021. Processo nº 23106.055032/2020-11. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo. Contratada: GETTA BOBINAS LTDA. CNPJ: 35.806.776/0001-88. Item: 29. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27.05.2021. Valor Global: R\$ 1.452,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

### DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: CONVÊNIO -SEI n. 23106.108305/2019-02, PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Diego Madureira de Oliveira, CPF nº 013.909.825-99 e a ORIGEM PROJETOS, INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 15.583171/0001-68, representada por Pablo Estrela Alves, CPF:025.092.411-09. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. VIGÊNCIA de 28/05/2021 a 03/09/2024.

ESPÉCIE: CONVÊNIO -SEI n. 23106.060744/2021-33, PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Diego Madureira de Oliveira, CPF nº 013.909.825-99 e a BIO BRASIL CONTABILIDADE CONSULTIVA, CNPJ: 37.149.605/0001-59, representada por Denilson Pacheco Cutrim, CPF: 037.965.881-07. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. VIGÊNCIA de 04/06/2021 a 03/06/2026.

ESPÉCIE: CONVÊNIO -SEI n. 23106.057356/2021-75, PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Diego Madureira de Oliveira, CPF nº 013.909.825-99 e a VOTORANTIM CIMENTOS S/A, CNPJ: 01.637.895/0074-98, representada por Diego Antonio Bomfim de Santana, CPF: 036.365.805-07. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. VIGÊNCIA de 06/06/2021 a 07/06/2026.

ESPÉCIE: CONVÊNIO -SEI n. 23106.058800/2021-70, PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Diego Madureira de Oliveira, CPF nº 013.909.825-99 e o CENTRO DE JORNALISMO INVESTIGATIVO, CNPJ: 14.441.706/0001-01, representada por Marina Amaral de França Pereira, CPF: 076.639.758-04. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. VIGÊNCIA de 31/05/2021 a 30/05/2026.

ESPÉCIE: CONVÊNIO -SEI n. 23106.059249/2021-81, PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Diego Madureira de Oliveira, CPF nº 013.909.825-99 e o ZAPPTS SOLUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 21.240.231.0001-42, representada por Pablo Augusto Gomes da Silva, CPF: 290.728.048-13. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. VIGÊNCIA de 02/06/2021 a 01/06/2026.

ESPÉCIE: CONVÊNIO -SEI n. 23106.060028/2021-56, PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Diego Madureira de Oliveira, CPF nº 013.909.825-99 e o MTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS Ltda, CNPJ: 09.229.458/0001-91, representada por Jose Carlos Pereira Tormin, CPF: 025.673.796-73. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. VIGÊNCIA de 01/06/2021 a 31/05/2026.

### DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: ACORDO ESPECÍFICO DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES  
Processo: 23106.054539/2021-39  
Participes: Universidade de Brasília (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e a Universidade de Santiago de Compostela  
Objetivo: Estabelecer as bases do presente Acordo Específico para o Intercâmbio de Estudantes.  
Assinatura: 13/05/2021  
Vigência: De 13/05/2021 a 13/05/2025  
O Senhor Virgílio Pereira de Almeida (Secretário de Assuntos Internacionais) e o Senhor Antônio Lópes Diaz (Reitor)

#### EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
Processo: 23106.030807/2021-27  
Participes: Universidade de Brasília - UnB (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e a Universidade de Santiago de Compostela  
Objetivo: Desejando promover e fomentar a cultura científica através de uma colaboração nos campos do ensino e da investigação, excluindo os aspectos que conduzem ao desenvolvimento de projetos com fins armamentistas ou bélicos, e convencidos de que se trata do melhor mecanismo para um conhecimento mútuo das duas instituições, em benefício recíproco, acordam estabelecer relações de cooperação através do presente Protocolo.  
Assinatura: 13/05/2021  
Vigência: De 13/05/2021 a 13/05/2026  
O Senhor Virgílio Pereira de Almeida (Secretário de Assuntos Internacionais) e o Senhor Antônio Lópes Diaz (Reitor)

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objeto a repactuação dos preços previstos no contrato nº 031/2019, em conformidade com sua cláusula sexta, ante a emissão do acordo coletivo de trabalho ac000020/2020, incidindo sobre os valores contratados a majoração relativa ao reajuste salarial e reajustes de insumos com base no ipca, com efeitos financeiros retroativos a sua data-base.  
com a repactuação, o valor anual do presente contrato passa a ser de R\$ 6.852.421,25 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)..

(COMPRASNET 4.0 - 09/06/2021).'

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021 - UASG 154215

Nº Processo: 23125003865202170 . Objeto: Gestão Administrativa e financeira do Projeto de Pesquisa Científica Aplicada intitulado Estudos ecológicos na escala da paisagem no estado do Amapá , de acordo com o plano de aplicação do projeto registrado sob o nº 73/2020. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Projeto de extensão e instituição credenciada no MEC/MCTI Declaração de Dispensa em 09/06/2021. SELONIEL BARRÓSO DOS REIS. Pro-reitor. Ratificação em 09/06/2021. SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL. Reitora em Exercício. Valor Global: R\$ 41.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.646.829/0001-91 FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA.

(SIDEAC - 09/06/2021) 154215-15278-2020NE800004

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021 - UASG 154041 - FUMA

Nº Processo: 23115.027495/2020-33.

Pregão Nº 3/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO.

Contratado: 19.827.650/0001-33 - LEITE & LIMA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a todos os tipos de pragas urbanas, englobando: dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de pombos e morcegos e assemelhados em caráter preventivo e corretivo, como também o combate de insetos nas caixas de esgotos, nas áreas internas e áreas externas no entorno das edificações, com o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos e insumos para atender à Universidade Federal do Maranhão - UFMA - Campus Balsas e Chapadinha.

Fundamento Legal: . Vigência: 09/06/2021 a 09/06/2022. Valor Total: R\$ 14.000,00. Data de Assinatura: 09/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/06/2021).

### PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

CPSPS N.º 157 PROCESSO Nº 23115.006712/2020-29. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: LENARDO MACIEL DE CARVALHO. Objetivo: Ministras aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente - A. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2021.

CPSPS N.º 158 PROCESSO Nº 23115.013569/2021-86. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: MADSON CRUZ MACHADO. Objetivo: Ministras aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente - A. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2021.

CPSPS N.º 131 PROCESSO Nº 23115.007023/2020-71. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: MARTA DE OLIVEIRA BARREIROS. Objetivo: Ministras aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente - A. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021.

CPSPS N.º 156 PROCESSO Nº 23115.013363/2021-56. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: RUAN TAVARES RIBEIRO. Objetivo: Ministras aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente - A. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2021.

CPSPS N.º 153 PROCESSO Nº 23115.012823/2021-29. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: HENRIQUE ANTUNES ALMEIDA. Objetivo: Ministras aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Adjunto - A. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021.

CPSPS N.º 155 PROCESSO Nº 23115.013055/2021-21. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: JORGE CLEBER PEREIRA DA SILVA. Objetivo: Ministras aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente - A. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021.

CPSPS N.º 147 PROCESSO Nº 23115.029164/2020-89. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: FÁBIO BATISTA MIRANDA. Objetivo: Ministras aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente - A. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO CPSPS Nº 152

PROCESSO Nº 23115.011727/2021-63. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: SILVIA MARIA DE GOES CARVALHO LIMA COSTA. Objetivo: Ministras aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente - A. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2021.

#### EDITAL Nº 90, DE 9 DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados dos Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professor Substituto, abertos por meio do Edital nº 28/2021-PROGEP, conforme a seguir.

- Campus de São Bernardo
  - Coordenação do Curso de Licenciaturas em Ciências Naturais

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Química	Isabella Cristhina Gonçalves Costa - 1º lugar Mitchell González Soares da Silva - 2º lugar Julianna Santos Farias Castelo Branco - 3º lugar Dayane Rodrigues de Brito - 4º lugar Rafael Viana da Silva - 5º lugar

- Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET - Campus de São Luís
  - Departamento de Tecnologia Química

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Química Analítica	Ilanna Campelo Lopes - 1º lugar Rafaely Ximenes de Sousa Furtado - 2º lugar Diogo Marcelo Lima Ribeiro - 3º lugar Moacir José da Silva Júnior - 4º lugar Fernanda Gabrielle Soares da Silva - 5º lugar

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

